

Conservatória aos Registos Centrais

DECLARAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DA NACIONALIDADE PORTUGUESA

Estrangeiro que, tendo sido português, perdeu a nacionalidade enquanto menor ou incapaz
(art. 4º da Lei da Nacionalidade nº 37/81, 3/10)

Antes de preencher, leia atentamente as instruções

Quadro 1: Identificação do interessado

1. **Nome próprio**

Apelidos

2. Sexo: F M Data de nascimento: _____ Estado civil: _____
Dia Mês Ano

3. Doc. de Identificação nº _____ 4. Data de emissão: _____
Dia Mês Ano

5. Emitido por _____
 Residente em _____
 Cod. Postal _____ - _____
 País: _____ e. tel: _____

6. e-mail: _____
 Naturalidade _____
 Freguesia: _____
 Concelho: _____
 País: _____
 Nacionalidade _____

7. **Filiação**
 Pai: _____

 Mãe: _____

8. Localidades e Países onde residiu anteriormente:

9. Profissão: _____

Quadro 2: Declarações: Declara pretender adquirir a nacionalidade portuguesa, nos termos do art. 4º da Lei da Nacionalidade, que perdeu por efeito de declaração prestada durante a sua incapacidade, e que seja lavrado o respectivo registo de aquisição.

Para o efeito, pronuncia-se sobre os seguintes factos:

1. Tem ligação efectiva à comunidade portuguesa? Sim Não
 Foi condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de crime punível com pena de prisão de máximo igual ou superior a 3 anos, segundo a lei portuguesa? Sim Não
 Exerceu funções públicas sem carácter predominantemente técnico a Estado estrangeiro? Sim Não
 Prestou serviço militar não obrigatório a Estado estrangeiro? Sim Não
2. O registo da perda da nacionalidade portuguesa foi lavrado sob o nº _____ do ano de _____
3. Se não apresenta a certidão do registo de nascimento, indique:
 Assento nº _____ do Ano de _____
 _____ Conservatória do Registo Civil _____
 Conservatória dos Registos Centrais
4. Pretende que o certificado do registo criminal português seja obtido pela Conservatória dos Registos Centrais.

Quadro 3: Preencher apenas quando o impresso não seja assinado pelo interessado**Nome do declarante:**

Residente em:						
Cod. Postal						
País						
			1. Tel.			
1. e-mail:						
2. Intervém na qualidade de:						

Quadro 4: Relação de documentos juntos

1.	<input type="checkbox"/>	Certidão do registo de nascimento do interessado.
2.	<input type="checkbox"/>	Documento comprovativo da nacionalidade estrangeira do interessado.
3.	<input type="checkbox"/>	Documento comprovativo da capacidade do interessado.
4.	<input type="checkbox"/>	Certificado(s) de registo criminal estrangeiro, emitido(s) nos seguintes países:
5.	<input type="checkbox"/>	Documento comprovativo da natureza das funções públicas.
6.	<input type="checkbox"/>	Documento comprovativo do serviço militar não obrigatório prestado a Estado estrangeiro.
7.	<input type="checkbox"/>	Procuração.
	<input type="checkbox"/>	Outros documentos, indicar quais:

Quadro 5: Assinatura

As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

_____ Local	<table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td style="width: 15px; height: 15px;"></td> <td style="width: 15px; height: 15px;"></td> <td style="width: 15px; height: 15px;"></td> <td style="width: 15px; height: 15px;"></td> </tr> <tr> <td style="font-size: 8px;">Dia</td> <td style="font-size: 8px;">Mês</td> <td style="font-size: 8px;">Ano</td> <td style="font-size: 8px;"></td> </tr> </table>					Dia	Mês	Ano	
Dia	Mês	Ano							
1. _____ Assinatura do declarante reconhecida presencialmente									

Quadro 6: Pagamento**Custo: 200 €****Junta:**

1.	<input type="checkbox"/>	Cheque n°		no valor de		€
		do Banco* _____ emitido à ordem da Conservatória dos Registos Centrais.				
*Apenas se aceitam cheques emitidos sobre bancos portugueses						
2.	<input type="checkbox"/>	Vale Postal n°		no valor de	200	€

AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI

Os dados pessoais recolhidos destinam-se a organizar e manter actualizada a informação respeitante à nacionalidade, estado civil e capacidade dos cidadãos, sendo o seu tratamento da responsabilidade do Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado. O acesso à informação é facultado ao próprio, que tem direito à actualização e correcção dos dados.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO IMPRESSO MODELO 4

(art.4º da LN)

- ⇒ O impresso deve ser preenchido em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com letras maiúsculas de imprensa e escrevendo apenas uma letra em cada rectângulo, deixando um em branco entre cada palavra.
- ⇒ O presente modelo é constituído por duas páginas que devem ser impressas numa única folha (frente e verso) para salvaguarda da identificação ou do reconhecimento da assinatura.
- ⇒ O impresso deve ser assinado pelo interessado ou por procurador com poderes especiais para o acto.
- ⇒ No preenchimento o declarante deve assinalar a opção pretendida com um .
- ⇒ Caso o espaço destinado a cada campo não seja suficiente para o preenchimento de toda a informação, deverá utilizar um novo impresso, do mesmo modelo, preenchendo, apenas, no campo respectivo, os elementos em falta. Neste caso, devem ser anexados os dois impressos.
- ⇒ Este impresso está disponível no sítio: <http://www.irm.mj.pt> onde pode obter outros esclarecimentos adicionais.

Quadro 1

1. O nome deve ser aquele que usa de acordo com o documento de identificação ou o registo de nascimento devendo distinguir entre nome próprio e apelidos.
2. Sexo: F - feminino ; M - masculino.
3. Documento de identificação: passaporte, título ou autorização de residência ou outro documento de identificação equivalente, emitido pela autoridade competente de um dos países da União Europeia, de que o interessado seja titular.
4. Data em que o documento de identificação foi emitido.
5. Autoridade que emitiu o documento de identificação.
6. A indicação do telefone e do e-mail é facultativa.
7. Nome completo do pai e da mãe.
8. Se residiu anteriormente noutro país ou países estrangeiros, deve indicar as respectivas localidades e países.
9. A profissão que exerce actualmente.

Quadro 2

1. Pode juntar documentos que provem essa ligação efectiva.
2. Indicar o número e o ano do registo de perda da nacionalidade portuguesa que, em princípio, se encontra mencionado no averbamento que consta no registo de nascimento.
3. Se não apresenta a certidão do seu registo de nascimento, deve preencher este campo, se for do seu conhecimento, para que os Serviços possam obter a certidão.
4. Deve assinalar caso pretenda que o certificado do registo criminal português seja obtido oficiosamente pelos Serviços.

Quadro 3

1. A indicação do telefone e do e-mail é facultativa.
2. O impresso deve ser assinado pelo próprio ou por procurador deste com poderes especiais para o acto. Quando o impresso não for assinado pelo interessado, o declarante deve indicar que intervém na qualidade de procurador.

Quadro 4

1. Se apresentar certidão do seu registo de nascimento, esta deve ser de cópia integral e, se possível, emitida por fotocópia. Caso não junte a certidão do seu registo de nascimento, deve ter preenchido o campo 3 do quadro 2, se for do seu conhecimento, para que os Serviços possam obter a certidão.
2. Documento comprovativo da nacionalidade estrangeira do interessado, acompanhado de tradução, se escrito em língua estrangeira. Pode ser apresentada cópia certificada do passaporte.
3. Este documento só deve ser junto nos casos em que a capacidade do interessado não seja comprovada pela certidão do seu registo de nascimento.
4. Deve juntar os certificados do registo criminal emitidos pelos Serviços competentes do país da naturalidade e da nacionalidade, bem como dos países onde tenha tido e tenha residência após os 16 anos, acompanhados de tradução, se escritos em língua estrangeira (documentos obrigatórios, excepto se for simultaneamente requerida a dispensa da sua apresentação). O interessado está dispensado de apresentar o certificado do registo criminal português, que é oficiosamente obtido pelos Serviços, devendo ter assinalado o campo 4 do quadro 2.
5. A apresentação deste documento só tem lugar se tiver assinalado a opção "Sim" no quadro 2.
6. A apresentação deste documento só tem lugar se tiver assinalado a opção "Sim" no quadro 2.
7. Se existir intervenção de procurador a junção da procuração é obrigatória.

Quadro 5:

1. O reconhecimento presencial da assinatura é feito:
 - perante funcionário do serviço com competência para receber o impresso;
 - em Cartório Notarial ou Conservatórias do registo português;
 - em Consulado de Portugal no estrangeiro;
 - por Advogado ou Solicitador, ou
 - pelas câmaras de comércio e indústria, reconhecidas nos termos do Decreto-Lei n.º 244/92, de 29 de Outubro.
 Se o procurador for advogado ou solicitador é suficiente, para a confirmação da assinatura, a indicação da respectiva cédula profissional.

Quadro 6:

1. Apenas se aceitam cheques emitidos sobre bancos portugueses.
2. No vale postal deve sempre mencionar-se o nome do interessado e o fim a que se destina.

O pedido é indeferido:

- a) Se não constar do impresso de modelo aprovado pelo Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado (disponível nas extensões da Conservatória dos Registos Centrais, nas Conservatórias do Registo Civil, nos Consulados e no sítio www.im.mj.pt);
- b) Se forem omitidas menções ou formalidades previstas no impresso;
- c) Se não for acompanhado dos documentos necessários para comprovar os factos que constituem o fundamento do pedido.

Se o pedido vier a ser indeferido liminarmente a declaração não produz efeitos, **não havendo lugar ao reembolso de qualquer quantia.**

APRESENTAÇÃO DO PEDIDO

O impresso **Mod. 4**, acompanhado dos documentos necessários, pode ser:

<p>Enviado por correio para:</p> <p>Conservatória dos Registos Centrais Rua Rodrigo da Fonseca, 200 1099-003 Lisboa</p> <p>Ou</p> <p>Balcões da Nacionalidade instalados nas seguintes Conservatórias do Registo Civil:</p> <p>Almada, Amadora, Aveiro, Barreiro, Braga, Bragança, Cascais, Coimbra, Évora, Guarda, Guimarães, Lisboa, Loulé, Mangualde, Ovar, Pombal, Ponta Delgada, Portalegre, 2ª Porto, 3ª Porto, 4ª Porto, Arquivo Central do Porto, Santarém, Silves, Tondela, Torres Vedras.</p> <p style="text-align: right;">Ver moradas</p> <p>AVISO IMPORTANTE: São liminarmente indeferidos os pedidos de nacionalidade que não sejam acompanhados do pagamento dos emolumentos devidos, procedendo-se à devolução de todos os documentos. Caso efectue o pagamento em cheque, o mesmo deverá ser emitido sobre bancos portugueses.</p>	<p>Entregue nas extensões da Conservatória dos Registos Centrais a funcionarem em:</p> <p>Centro Nacional de Apoio ao Imigrante (CNAI) Rua Álvaro Coutinho, 14 1150-025 Lisboa</p> <p>Centro Nacional de Apoio ao Imigrante (CNAI) Rua do Pinheiro, 9 4050-484 Porto</p> <p>Espaço de Registos de Lisboa (Areeiro)</p> <p>Espaço de Registos de Lisboa (Benfica)</p> <p>Espaço de Registos de Lisboa (Expo)</p> <p>Loja do Cidadão de Odivelas</p> <p>Ou</p> <p>Espaço de Registos de Lisboa (Fontes Pereira de Melo)</p> <p>Ou</p> <p>Em qualquer Conservatória do Registo Civil</p> <p style="text-align: right;">Ver moradas</p>
--	---